

LEI nº 1.965/2.001

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária, com transferência para o orçamento 2002:

01 – Prefeitura Municipal	
08 – Departamento Municipal de Saúde/Saneamento	
04 – Piso de Atenção Básica – PAB	
13 – Saúde e Saneamento	
75 – Saúde	
428 – Assistência médica e sanitária	
2.160 – Aquisição de equipamentos para o Cartão Sus/PAB	
4 – Despesas de capital	
1 – investimentos	
2 – Equipamentos e material permanente	
0 – Equipamentos e material permanente	R\$ 3.500,00
2.108 – Manutenção do Cartão Sus/PAB	
3 – Despesas correntes	
1 – Despesas de custeio	
2 – Material de consumo	
0 – Material de consumo	R\$ 1.500,00
3 – Serviços de Terceiros e Encargos	
2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
Total -	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para suprir as despesas correntes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica autorizada a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
06 – Dep. Mun. Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
04 – Estradas Vicinais	
16 – Transporte	
88 – Transporte Rodoviário	
534 – Estradas Vicinais	
2.026 – Manutenção do Sistema de Estradas Vicinais	
3 – Despesas Correntes	
1- Despesas de Custeio	
1 – Pessoal	
1 – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
TOTAL -	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 29 de novembro de 2.001.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG